



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 213/2022
18 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a contratação de bolsistas para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, e dá outras providências.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS, Prefeito Municipal de Areia Branca, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, II, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar bolsistas nos termos do art. 1º, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 9.608, de 18 fevereiro de 1998, estabelecendo a remuneração a título de ressarcimento de despesas, conforme quadro abaixo:

Cargo	Remuneração
Bolsistas de acompanhamento pedagógico (Língua Portuguesa e Matemática).	R\$ 600,00
Bolsista do desenvolvimento de atividades nos campos de arte, cultura, esporte e lazer.	R\$ 300,00

Art. 2º A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogáveis por igual período, conforme legislação em vigor, regendo-se pela Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, devendo a seleção ser procedida através do Processo Seletivo Simplificado com as condições e termos de ingresso estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas oriundas desta Lei Complementar serão suportadas com dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areia Branca, Sergipe, 18 de agosto de 2022.


ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Prefeito Municipal